

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO Nº 2021-2RJM7

PARTES: Secretaria de Estado da Saúde e a Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade

OBJETO: realização do 16º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, conforme detalhado no plano de trabalho

VALOR: R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), provenientes de repasse da concedente

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 31, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

JUSTIFICATIVA: Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Geral do Instituto
Capixaba de Ensino, Pesquisa
e inovação em Saúde - ICEPi